

RESOLUÇÃO Nº 988, DE 21 DE OUTUBRO DE DE 2011.

Altera a redação dos incisos I a VIII, artigo 1º, da Resolução CFMV nº 905, de 11 de maio de 2009.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, considerando o disposto na alínea 'f', artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, artigo 3º, II, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e no §6º, artigo 2º, da Resolução CFMV nº 904, de 11 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I a VIII, artigo 1º, da Resolução CFMV nº 905, de 2009, passam a ter a seguinte redação:

“I – Assessor Administrativo até R\$ 13.500,00;
II – Assessor Jurídico até R\$ 13.500,00;
III – Assessor de Comunicação..... até R\$ 12.000,00;
IV – Assessor da Presidência 01..... até R\$ 8.000,00;
V – Assessor da Presidência 02..... até R\$ 7.000,00;
VI – Assessor Parlamentar..... até R\$ 6.000,00;
VII – Assessor da Presidência 03..... até R\$ 4.000,00;
VIII – Assessor da Presidência 04..... até R\$ 12.000,00”.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. Joaquim Lair
Secretário-Geral
CRMV-GO nº 0242